



Protocolo: 38705

Nº: 8053

Segunda, 04 de Dezembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação de alterações do Plano de Aplicação de Emendas Parlamentares de Transferência Voluntárias de Recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinados ao custeio e investimento da estruturação da rede de serviços de proteção social especial de alta complexidade, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo artigo 7º, XI, da lei nº 256, de 22 de dezembro de 1995,
CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); alterada lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (lei do SUAS);
CONSIDERANDO o princípio da supremacia das decisões colegiadas;
CONSIDERANDO as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social, realizadas em 28 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO Ofício nº 310106.0076.2848.0433/2023 GAB - CEAS, de 27 de novembro de 2023, que encaminhou ressalvas para atendimento, conforme Resolução nº 026/2023 - CEAS/AP que aprovou originalmente o Plano de Aplicação dos Recursos.
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 310103.0078.2653.0005/2023 - GAB APOIO - SIMS, que encaminhou as orientações técnicas pleiteando a retificação na documentação para análise de mérito social, conforme disponibilizados no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV).
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas no Pleno da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, conforme abaixo, a Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) a promover as seguintes alterações no Plano de Trabalho:

.

I - Programação nº 60000020230002 (Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001):

ENTIDADE	MUN.	GND	Valor	Alterações Aprovadas
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO FÁTIMA DINIZ	MACAPÁ	4 - INVESTIMENTO	R\$ 3.281.000,00	Exclusão de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus e redução de 01 (um) veículo tipo VAN.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições contidas na Resolução 026 - CEAS, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

